RESOLUÇÃO Nº 470, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CISPLGBTT de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado,

Resolve

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CISPLGBTT, para o exercício do mandato de 2013 a 2015, com a composição de 12 (doze) titulares e 10 (dez) suplentes constituída da seguinte forma:

I – Titulares

Coordenador - Liga Brasileira de Lésbicas - LBL

Coordenador-Adjunto - Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil - ANTRA

- 1) Conselho Federal de Serviço Social CFESS
- 2) Conselho Federal de Psicologia CFP
- 3) Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS
- 4) Associação Brasileira de Lesbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ABGLT
- 5) Movimento Nacional da População de Rua MNPR
- 6) Movimento Nacional de Luta contra a Aids MNLA
- 7) Rede Nacional de Promoção e Controle Social das Lésbicas Negras REDE SAPATÁ
- 8) Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde RENAFRO
- 9) Departamento de Apoio à Gestão Participativa DAGEP/SGEP/MS
- 10) Associação Brasileira de Lésbicas ABL

II – Suplentes

- 1) Federação Nacional dos Assistentes Sociais FENAS
- 2) Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais ABRATO
- 3) Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS
- 4) Associação Brasileira de Gays ARTGAY
- 5) Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras AMNB
- 6) Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil FASUBRA
- 7) Rede Nacional Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
- 8) Federação Nacional dos Enfermeiros FNE
- 9) Departamento de Apoio à Gestão Participativa DAGEP/SGEP/MS
- 10) Conselho Nacional de Secretários de Saúde CONASS
- Art. 2° Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISPLGBTT e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.
 - Art. 3º Fica revogada a Resolução CNS nº 410, de 12 de fevereiro de 2009.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 470, de 7 de agosto de 2013, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.